PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 827/2002

Autoriza a distribuição de cestas básicas e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 com a finalidade de distribuir aos funcionários desta Prefeitura, cestas básicas de alimentos , conforme termos do inciso XXXVI, artigo 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de Dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 24 de Janeiro de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL